



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 06 de junho de 2025.

**De:** SGM - Secretaria Geral da Mesa  
**Para:** Gabinete Vereador Mara Maroca

**Referência:**

Processo nº 15368/2025  
Proposição: Projeto de Lei nº 216/2025

**Autoria:** Mara Maroca

Aloísio Varejão - PSB, Andre Brandino - PODE

**Ementa:** Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o "O festival do dia dos trabalhadores.

---

### DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Análise Preliminar

**Ação realizada:** Conhecimento e Providência

**Descrição:**

Trata-se de análise preliminar do Projeto de Lei nº 216/2025, de autoria dos Vereadores Aloísio Varejão, Mara Maroca e André Brandino que visa alterar o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o "Festival do dia dos trabalhadores", a ser comemorado anualmente, sempre no primeiro sábado de maio, e dá outras providências.

Verifica-se que a proposição não atende integralmente aos requisitos formais estabelecidos no art. 184 da Resolução nº 2.060/2001 (Regimento Interno), que dispõe:

"Art. 184 Não se admitirão proposições:

IV – Que, aludindo a Lei, Decreto, Regulamento, decisões judiciais ou qualquer outro dispositivo legal, não se façam acompanhar de sua transcrição ou cópia, exceto os textos constitucionais e as leis codificadas;"

Bem como não atende o disposto na Lei Municipal nº 9.278/2018, a qual preconiza:

"Art. 3º As proposições de leis municipais que tratam de datas e eventos comemorativos deverão conter no mínimo as seguintes informações:



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003000320034003800360037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III – Cópia integral do Anexo I, devidamente atualizado, acrescentando a data a ser criada.”

Diante disso, remeta-se o presente processo aos Vereadores proponentes para que, querendo, providencie a juntada, em conformidade com as exigências legais e regimentais.

Após o cumprimento da diligência, retorne-se à Secretaria Geral da Mesa para continuidade da tramitação legislativa.

**Próxima Fase:** Providência

**Mayara de Oliveira Nogueira**  
**Secretário Geral da Mesa Diretora**  
**8028**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003000320034003800360037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003000320034003800360037003A005400

Assinado eletronicamente por **Mayara de Oliveira Nogueira** em **06/06/2025 09:29**

Checksum: **78E4A16560C023653B56C3738F38D3B0F6AC019E816EC96C6053F6219536D896**



---

Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003000320034003800360037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.